

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. PESSOA FÍSICA OU COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1.1. Carteira de Identidade (RG);

1.2. Comprovante do CPF;

1.3. Comprovante de residência com, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas, ou administradoras de cartão de crédito; não possuindo comprovante de residência deverá ser apresentada uma Declaração de Residência de Terceiros ou a Autodeclaração de Comprovante de Residência (ANEXO XI);

1.4. Comprovações de Trajetória cultural para a área concorrida: registros de imagens e vídeos postados na internet e perfis em redes sociais, onde seja possível verificar a atividade cultural, o realizador e a data de realização; certificados; matérias de jornais, revistas e/ou de sites; impressos; cartazes; livros; folders; recortes de jornal; folhetos; material audiovisual (arquivos de vídeos ou links do YouTube); comprovantes de participação em concursos; clipping; alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais; dentre outros documentos que sejam capazes de comprovar a atuação cultural do proponente. Nas comprovações elencadas no item “**4.3.**” deve ser possível identificar a atividade cultural, o realizador, o evento, data de realização e outras informações que o/a candidato julgar necessárias. O/a candidato deve fornecer link da rede social, em campo específico do formulário de inscrição, quando ela servir de comprovação de trajetória.

Observação: Lembre-se que os documentos devem comprovar, no mínimo, 1 (um) ano de atuação na área cultural da inscrição e, além de disso, comprovar, no mínimo, três participações na área de atuação no ano vigente (2023).

1.5. Declaração, conforme o caso, que o candidato é pertencente a povo ou comunidade tradicional (ANEXO V)

1.6. Declaração de Grupo ou coletivo sem CNPJ, quando for o caso. (ANEXO VI)

2. PESSOA JURÍDICA

2.1 Cópia do documento de identificação oficial com foto do/a Pessoa Jurídica (RG, CNH, Carteira de Identificação Profissional emitida por Conselho Regional de Classe)

2.2. Comprovante de endereço da Pessoa Jurídica Para comprovação de residência, o/a proponente deve apresentar cópia de documento, sendo com data de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital (boleto de pagamento de água, telefone, IPTU, tributos municipais e estaduais, extratos bancários ou de cartões de crédito); - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ emitido no mês de envio da proposta);

2.3. Documento de Constituição Jurídica: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

2.4. Comprovações de funcionamento/atuação técnica cultural da Pessoa Jurídica : registros de imagens e vídeos postados na internet e perfis em redes sociais, onde seja possível verificar a atividade cultural, o realizador e a data de realização; certificados; matérias de jornais, revistas e/ou de sites; impressos; cartazes; livros; folders; recortes de jornal; folhetos; material audiovisual (arquivos de vídeos ou links do YouTube); comprovantes de participação em concursos; clipping; alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais; dentre outros documentos que sejam capazes de comprovar a atuação cultural do proponente. Nas comprovações elencadas no item “4.3.” deve ser possível identificar a atividade cultural, o realizador, o evento, data de realização e outras informações que o/a proponente julgar necessárias. O/a proponente deve fornecer link da rede social, em campo específico do formulário de inscrição, quando ela servir de comprovação de trajetória.

Observação: Lembre-se que os documentos devem comprovar, no mínimo, 1 (um) ano de atuação na área cultural da inscrição e, além de disso, comprovar, no mínimo, três participações na área de atuação no ano vigente (2023).

1.5. Declaração, conforme o caso, que o candidato é pertencente a povo ou comunidade tradicional (ANEXO V)

1.6. Declaração de Grupo ou coletivo sem CNPJ, quando for o caso. (ANEXO VI)